



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023.

1º Aditivo contratual do contrato 16/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a Empresa DARCY VELASCO DA CUNHA.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional n.º 390, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **DARCY VELASCO DA CUNHA**, inscrita no CNPJ 20.873.350/0001-70, Inscrição Estadual 13.990.487-5, estabelecida na Avenida Cuiabá, n.º 1024 (CASA), Bairro: Centro, CEP 78.790-000, Tel (065) 999631011, Email darcyvelascocunha@gmail.com, Sócio Administrador Darcy Velasco da Cunha, inscrito no CPF n.º 411.***.***-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem ADITIVAR o contrato original n.º 016/2023, com fulcro na Lei 8666/93, tendo por base o processo administrativo 10/2023, Dispensa de Licitação 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do respectivo contrato, conforme objeto abaixo:

1

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de jardinagem em geral, conforme necessidade, com equipamento próprio, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do respectivo instrumento será prorrogada por mais 12 meses, a partir de 18/10/2024, passando o item 4.1 a ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 (doze), passando o item 4.1 ter a seguinte redação:

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, abrangendo o período de: **18/10/2024 a 18/10/2025.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

Em razão do presente aditivo, o item 5.1 da cláusula quinta, o será acrescido de valor equivalente a 12(doze) meses, totalizando valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor mensal é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula sexta, passará ter a seguinte redação:

A despesa oriunda do respectivo contrato, será empenhada obedecendo a seguinte dotação:

Ficha	14
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01– Câmara Municipal
Dotação	01 031 0001 2186 00000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.39.00- OUTROS.SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso	1 recursos livres (não vinculados) 1.recursos do exercício corrente 500 recursos não vinculados de impostos
Valor Global	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 12 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista
Gestão 2023/2024
CONTRATANTE



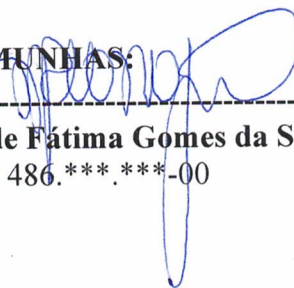
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


DARCY VELASCO DA CUNHA

Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maria de Fátima Gomes da Silva
CPF N.º 486.***.***-00



Maria Roseny Farias Lima
CPF N.º 811.***.***-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. **ALINE DA SILVA PEREIRA** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, empossado em 09/03/2015, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 25/08/2024 à 25/11/2024, referente ao período aquisitivo 09/03/2015 à 09/03/2020 com o retorno ao trabalho no dia 26/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/08/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica a portaria 436 de 11 de setembro de 2024 que concede férias ao servidor público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 436 de 11 de setembro de 2024, que concede férias ao servidor público que especifica, e dá outras providências.

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
1421	OTÁVIO MARCUS RUFINO TUNES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	27/01/2021 A 27/01/2022	09/09/2024 A 05/10/2024	06/10/2024

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
8095	OTÁVIO MARCUS RUFINO TUNES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	27/01/2021 A 27/01/2022	09/09/2024 A 05/10/2024	06/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 12 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023.

1º Aditivo contratual do contrato 16/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA e a Empresa DARCY VELASCO DA CUNHA.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - José Carlos Batista, matrícula funcional nº 390, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **DARCY VELASCO DA CUNHA**, inscrita no CNPJ 20.873.350/0001-70, Inscrição Estadual 13.990.487-5, estabelecida na Avenida Cuiabá, nº 1024 (CASA), Bairro: Centro, CEP 78.790-000, Tel (065) 999631011, Email darcyvelascocunha@gmail.com, Sócio Administrador Darcy Velasco da Cunha, inscrito no CPF nº 411.***-**-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem **ADITAR** o contrato original nº 016/2023, com fulcro na Lei 8666/93, tendo

por base o processo administrativo 10/2023, Dispensa de Licitação 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do respectivo contrato, conforme objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de jardinagem em geral, conforme necessidade, com equipamento próprio, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do respectivo instrumento será prorrogada por mais 12 meses, a partir de 18/10/2024, passando o item 4.1 a ter a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 (doze), passando o item 4.1 ter a seguinte redação:

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, abrangendo o período de: 18/10/2024 a 18/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

Em razão do presente aditivo, o item 5.1 da cláusula quinta, o será acrescido de valor equivalente a 12(doze) meses, totalizando valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Valor mensal é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula sexta, passará ter a seguinte redação:

A despesa oriunda do respectivo contrato, será empenhada obedecendo a seguinte dotação:

Ficha	14
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Dotação	01 031 0001 2186 00000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.39.00- OUTROS.SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso	1 recursos livres (não vinculados) 1.recursos do exercício corrente 500 recursos não vinculados de impostos
Valor Global	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 12 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

DARCY VELASCO DA CUNHA

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF N.º 486.***.***-00	Maria Roseny Farias Lima CPF N.º 811.***.***-91
--	--

**PROCURADORIA JURIDICA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, CNPJ 03.370.251/0001-56, torna público que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de-Cascalho na zona rural do município, para duas jazidas localizadas nas seguintes coordenadas ponto 1 (17°13'58.72"S, 53°59'4.45"O) e ponto 2 (17°14'5.62"S, 53°59'3.38"O).

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, torna público aos interessados que, após análise do pedido de esclarecimento, visando a correção de possíveis vícios e a maior participação, RETIFICA-SE o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Resta constar que, uma vez que respeitando os prazos de publicação definidos pela Lei Federal nº 14.133, as correções efetuadas configuram erro material que não comprometem a formulação das propostas. Dessa forma, a data da sessão designada permanece inalterada. Assim, ficam as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024, inalteradas, sendo:

Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 16 de setembro de 2024, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF)
Abertura das propostas:	Dia 16 de setembro de 2024, às 08h30min. (Horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 16 de setembro de 2024, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos e no Edital de Retificação nº 01, disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 12 de setembro de 2024.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.687.900/0002-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

DISPENSA Nº 006/2024

(Dispensa Eletrônica nº 005/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA BINIVEL (BIPÁP), UMIDIFICADOR ACOPLÁVEL E INSUMOS PARA USO COM MÁSCARA ORONASAL EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, por meio de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, ante o critério de julgamento MENOR PREÇO. Especificações detalhadas encontram-se no Aviso de Dispensa e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 18 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF). **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 12 de setembro de 2024.

DANILO DA SILVA PUTAROV

Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/
2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): EMILLY FLAVIA MORAIS JANJACOMO REIS.